

NEGO



GOB-PB, Nº 12, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

BOLETIM OFICIAL

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: gabinete@gobpb.org

DOCUMENTO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO, RESTRITO A MAÇONS REGULARES NO ÂMBITO DO GOB PB



MISSÃO

PROMOVER LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA ORDEM MAÇÔNICA E DA PARAÍBA ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS QUE VALORIZEM A SOCIEDADE.

VISÃO

EXPANDIR O ALCANCE ESTADUAL DA ORDEM, AMPLIANDO O SEU QUADRO E AS AÇÕES QUE VALORIZEM O SER HUMANO, FOMENTANDO A PAZ SOCIAL E SENDO EXEMPLO PARA OUTRAS ENTIDADES E PARA A SOCIEDADE.

VALORES

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

FRATERNIDADE UNIVERSAL

TRANSPARÊNCIA

INOVAÇÃO

ÉTICA

COMPROMETIMENTO

SUSTENTABILIDADE

PROTAGONISMO POLÍTICO E SOCIAL





GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Otacílio Batista de Almeida Filho

Grão-Mestre Estadual

Valdeir Gonçalves da Silva

Grão-Mestre Estadual Adjunto

FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

Maria Helena Lima de Almeida

Presidente

Lourdes Maria Nóbrega Gonçalves

Vice-Presidente

Maria do Socorro Fernandes Costa

Diretora Secretária

Aldenise Batista de Oliveira

Diretora de Finanças

Vago

Diretora Secretária Adjunta

Vago

Diretora de Finanças Adjunta

Marivone Schraegle Assumpcao

Diretoria Sociocultural

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior
Sec.:Adj.: Adriano Wagner Matias Ribeiro

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Ricardo Sergio Neves de Oliveira
Sec.: Adj.: José Marcelino de Sousa Neto

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Valdi Sarmento Ferreira
Sec.:Adj. DeMolay: Carlos Diego F. de Sousa
Sec.:Adj. Bodes do Asfalto: Marcos Antônio Ruchet Pires

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Wiliams Alexandre de Lira
Sec.:Adj.: Iramilton de Assis Medeiros

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Vago
Sec.: Adj.:

SEC.:DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Roberto Ney Santos Batista
Sec.:Adj.: Fabrício Bezerra Formiga

PECÚLIO MAÇÔNICO

Gilvan Guedes de Melo

Presidente

Vago

Secretário

Antônio Carlos Neves Milheiro

Tesoureiro

SEC.:ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: José Taveira Leite
Sec.: Adj.: Vago

SEC.:EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Isac Almeida de Medeiros

SEC.:ESPORTE E LAZER

Sec.: Jonatas Martins Soares

SEC.:DE FINANÇAS

Sec.: João Gomes da Silva

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vladimir Brito Cunha
Adonhiramita.: Vago
Brasileiro.: Raimundo Nonato de Oliveira
Moderno.: Neilton Neves dos Santos
REAA.: Vladimir Brito cunha
Schröder.: Vago
York.: Vago
RER.: Vago

SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: José Milton Campos Matera

MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Gabínio Neto

Procurador

João Arlindo Correia Neto

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Júlio Cesar Braga Bordalo

6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Edenilson Andrade Campina

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

7º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

13º CIRCUNSCRIÇÃO

José Willames da Silva Moura

2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

3º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Paulo Figueiredo Da Silva Neto

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Patrício Alves de Lima

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Djalma Soares Germano

5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Valdeir Gonçalves da Silva

Presidente

Ronaldo Marinho de Queiróz

Conselheiro

Fernando J. Mozinho de Medeiros

Conselheiro

Gildean Francisco de Lima

Conselheiro

Francisco Alves Bento

Conselheiro

Zill Bezerra da Silva

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Miguel Berreiro Neto

Conselheiro

José Ferreira Neto

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

João Davi de Oliveira

Presidente

Alberto da Silva Rodrigues

1º Vice Presidente

Vago

2º Vice Presidente

Manoel Porfirio Neves

Procurador Legislativo

Semeão Vasco de Freitas

1º Secretário

Hélder Moraes M. Barros

2º Secretário

Romualdo Correia de Brito

Mestre de Cerimonial

Ricardo Grise

Mestre de Hospitalaria

Osvani Lima de Sousa

Mestre de Harmonia

Vago

Chefe da Guarda Legislativa

TRIBUNAL DE CONTAS

Adgleydson Diego da Silva

Conselheiro

Marônio Monteiro do Rêgo

Conselheiro

Ádamo da Cruz Barbosa

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Huacy Ragner A. de Magalhães

Presidente

Luciano José Guedes Pinheiro

Vice Presidente

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

José Tercio Fagundes C. júnior

Juiz

Robson Gomes Almeida

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Presidente

Adhailton Lacet Correia Porto

Juiz

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

Manoel Gonçalves D. Abrantes

Juiz

Humberto Jorge de A. Pontes

Juiz



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
EGRÉGIO TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL DO GOB -PB
Lei Estadual nº 5.808 – D.O. – 19.10.93 Lei Municipal nº 8.516 – S.O.
08.07.98 CNPJ – 09.190.273/0001-10
Situado na Rua Antônio Francisco do Amaral, 497, Altiplano Cabo Branco,
Nesta Capital.

EGRÉGIO TRIBUNAL ELEITORAL ESTADUAL DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
PARAÍBA- ETEE-GOB/PB.

BOLETIM EXTRA ELEITORAL 01/2022.

***PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ANUÊNCIA
E CONCORDÂNCIA DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES 2023
PARA OS CARGOS DE GRÃO MESTRE ESTADUAL E DE GRÃO
MESTRE ESTADUAL ADJUNTO.***

O Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral do Grande Oriente do Brasil-
GOB/PB, no uso de suas atribuições, torna público para quem interesse tiver que
os Candidatos aos cargos de Grão Mestre Estadual e de Grão Mestre Adjunto do
GOB/PB, gestão 2023/2027, o *TERMO DE COMPROMISSO DE ANUÊNCIA E
CONCORDÂNCIA DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES 2023 PARA OS
CARGOS DE GRÃO MESTRE ESTADUAL E DE GRÃO MESTRE ESTADUAL
ADJUNTO*, que rege o processo eleitoral da totalização dos votos através do
Expediente Eleitoral Digitalizado e seu encaminhamento em PDF para o tribunal
competente, conforme §2º. do art.16, da Resolução 04/2022.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

ANTONIO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DO ETEE-GOB/PB - CIM:182.265



LIBERDADE - IGUALDADE - FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
Superior Tribunal Eleitoral Maçônico

Resolução nº 04/2022

Página 45 de 50

ANEXO XIV
TERMO DE COMPROMISSO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(Grão-Mestre Estadual e Distrital e seus Adjuntos)

TERMO DE COMPROMISSO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA
DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES 2023
GRÃO-MESTRE ESTADUAL E DISTRITAL E SEUS ADJUNTOS

O Egrégio Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil / PARAÍBA, considerando sua infraestrutura para a digitalização, encaminhamento e contagem do Expediente Eleitoral das Lojas jurisdicionadas aos Tribunais Competentes, do resultado das ELEIÇÕES 2023 PARA GRÃO-MESTRE ESTADUAL E DISTRITAL E SEUS ADJUNTOS, na sequência do término da votação;

RESOLVE, nos termos da Resolução STEM nº 004/2022, com a redação dada pela Resolução STEM nº 005/2022 celebrar o presente Termo de Compromisso com os Candidatos inscritos para concorrerem, respectivamente aos cargos de GRÃO-MESTRE e GRÃO-MESTRE ADJUNTO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL PARAÍBA, no pleito eleitoral de 11 de março de 2023:

a) **CHAPA 01:** Irmão **SILVINO CORCINO DE MEDIROS NETO, C.:I.:M.: nº 248.890**, portador do CPF nº:789.367.644-20, e da Carteira de Identidade nº 1.390.072-SSP/PB, e o Irmão **JOSÉ MARINHO DOS SANTOS NETO, C.:I.:M.: nº 272.052**, portador do CPF nº 421.914.594-04 e da Carteira de Identidade nº 972.982- SSP/PB.

b) **CHAPA 02:** Irmão **VALDEIR GONÇALVES DAS SILVA, C.:I.:M.: nº 137.058**, portador do CPF nº157.287.904-10 e da Carteira de Identidade nº:540.239-SSP/CE, e Irmão **JOÃO DAVI DE OLIVEIRA, C.:I.:M.: nº 199.938**, portador do CPF nº: 531.375.077-15 e da Carteira de Identidade nº: 692.729- SSP/PB.

c) **CHAPA 03:** Irmão **JOÃO GOMES DA SILVA, C.:I.:M.: nº 202.909**, portador do CPF nº: 182.926.401-00, e da Carteira de Identidade nº 545.036-SSP/DF, e Irmão **GILVAN GUEDES DE MELO, C.:I.:M.: nº:271.971**, portador do CPF nº 768.443.584-15, e da Carteira de Identidade nº:249079471-SSP/SP.

nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA.

Os anuentes declaram dar ciência dos termos da Resolução STEM nº 004

Palácio Maçônico "Jair Assis Ribeiro" – SGAS – Avenida W 5, Quadra 913, Conjunto H – Asa Sul – Brasília – DF
CEP: 70.390-130 – Fone (61) 3034-9800 (ramal 9868) – www.gob.org.br – eleitoral@gob.org.br



LIBERDADE - IGUALDADE - FRATERNIDADE

Grande Oriente do Brasil Superior Tribunal Eleitoral Maçônico

Resolução nº 04/2022

005/2022 e que concordam de forma livre e consciente com a totalização dos votos através do expediente eleitoral digitalizado e encaminhado ao Tribunal Eleitoral Competente.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Que concordam com a fiscalização do processo de votação pelo Orador da Loja e que estão cientes que poderão indicar ao Venerável Mestre de cada Loja um irmão do quadro de Obreiros constante da relação de eleitores aptos a votar da Oficina, para que atue como seu fiscal.

A fiscalização do ato eleitoral não implica a quebra do sigilo do voto ou prejuízo ao fiscal como eleitor da Loja.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Em decorrência do presente Termo de Compromisso o Tribunal determinará às Lojas de sua jurisdição os seguintes procedimentos relativos à comunicação do Expediente Eleitoral:

a) Todos os termos do expediente eleitoral, exceto os votos físicos, serão digitalizados e encaminhados eletronicamente ao Tribunal no prazo de 24 horas contínuas ao encerramento da Sessão Eleitoral;

b) O expediente eleitoral físico e os votos físicos serão armazenados em envelope lacrado e assinado pelo Venerável Mestre, Secretário e Orador, e ficarão sob a guarda das Lojas, que somente os encaminhará ao Tribunal se houver impugnação do ato eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA.

Em razão da transmissão eletrônica dos dados, a Sessão Extraordinária Permanente para totalização dos votos e proclamação do resultado, prevista nos artigos 22 e seguintes da Resolução STEM nº 004/22, poderá ser antecipada para data a ser decidida pelo respectivo Tribunal.

CLÁUSULA QUINTA.

O acima exposto não altera os demais termos das Resoluções Eleitorais STEM nº 004 e 005/2022 quanto a competência dos Tribunais Maçônicos, nem desobrigam os Anuentes das responsabilidades decorrentes do descumprimento de qualquer outra exigência da lei maçônica eleitoral manifestada nessas Resoluções;

CLÁUSULA SEXTA

Os Anuentes estão cientes de que este Termo de Compromisso tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, e obrigam seus signatários a cumprir e aceitar o resultado da apuração do pleito, nas formas aqui determinadas e a seguirem na íntegra as Resoluções STEM nº 004 e 005/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Egrégio Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil PARAÍBA tomara todas as medidas para que as Lojas de sua jurisdição tenham conhecimento do

Palácio Maçônico "Jair Assis Ribeiro" - SGAS - Avenida W 5, Quadra 913, Conjunto H - Asa Sul - Brasília - DF
CEP: 70.390-130 - Fone (61) 3034-9800 (ramal 9868) - www.gob.org.br - eleitoral@gob.org.br



LIBERDADE - IGUALDADE - FRATERNIDADE

Grande Oriente do Brasil Superior Tribunal Eleitoral Maçônico

Resolução nº 04/2022

Página 47 de 50

presente Termo de Compromisso e providenciará as orientações necessárias para o bom e fiel cumprimento dos atos de apuração e totalização, mediante expediente eleitoral digitalizado, nos termos da Resolução 004 e 005 do STEM.

CLÁUSULA OITAVA

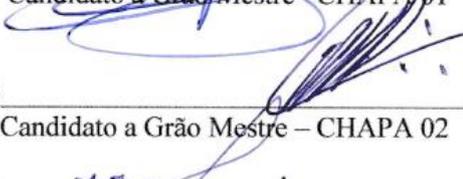
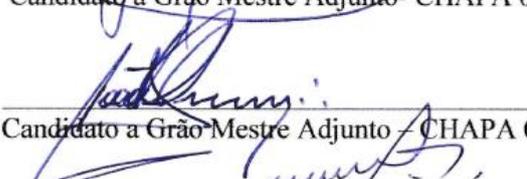
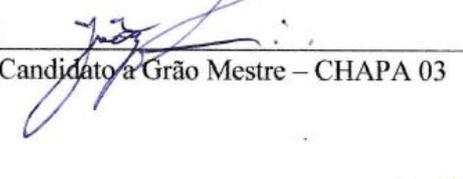
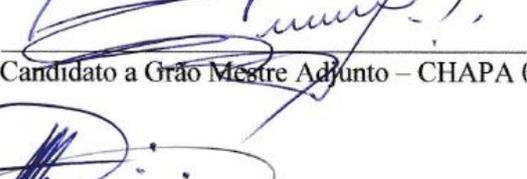
Por fim, por estarem compromissados, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor, que deverão ser entregues:

- a) Uma via para cada Anuente;
- b) Uma via para o Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil / Paraíba;
- c) Uma via para o Superior Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil, que deverá ser remetida pelo Tribunal Eleitoral Maçônico Estadual/Distrital.

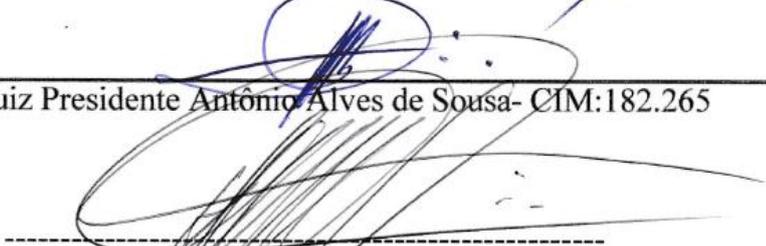
Cópia do presente Termo de Compromisso publicada no Boletim Oficial do Grande Oriente do Brasil Paraíba para conhecimento de todos os Maçons da jurisdição.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

Assinaturas.

a)  Candidato a Grão Mestre - CHAPA 01	 Candidato a Grão Mestre Adjunto - CHAPA 01
b)  Candidato a Grão Mestre - CHAPA 02	 Candidato a Grão Mestre Adjunto - CHAPA 02
c)  Candidato a Grão Mestre - CHAPA 03	 Candidato a Grão Mestre Adjunto - CHAPA 03

ETEM-GOB/PB- Juiz Presidente Antônio Alves de Sousa- CIM:182.265


MINISTÉRIO PÚBLICO DO GOB/PB